

**TERMO ADITIVO Nº 017/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014**

**PROCESSO Nº** 6110.2021/0004152-7

**PROCESSO SEI COVID Nº** 6018.2021/0051339-9

**PARTÍCIPES:** A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado **Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74**, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **ADITAMENTO** do objeto de operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho para manutenção de 20 leitos de UTI adulto para atendimento e assistência à pandemia COVID19 e, conseqüentemente, desmobilização do restante dos leitos descritos em planos anteriores no Hospital Dr. Gilson de Cassia Marques de Carvalho para o período de **01/08/2021 a 31/08/2021**.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 1.859.819,30** (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos)

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F 21.



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **60.765.823/0001-30**, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO**

**1.1** Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado **Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74**, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**2.1** **ADITAMENTO** do objeto de operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho para manutenção de 20 leitos de UTI adulto para atendimento e assistência à pandemia COVID19 e, conseqüentemente, desmobilização do restante dos leitos descritos em planos anteriores no Hospital Dr. Gilson de Cassia Marques de Carvalho para o período de **01/08/2021 a 31/08/2021**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO**

**3.1** Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/08/2021 a 31/08/2021**, no valor e valor total de **R\$ 1.859.819,30** (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos), onerando a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 F 21.



**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE**

4.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.


Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.


São Paulo, 01 de agosto de 2021.


  
EDSON APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS


Dr. Sidney Klajner  
Presidente  
SIDNEY KLAJNER  
CONVENIADA  
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA  
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

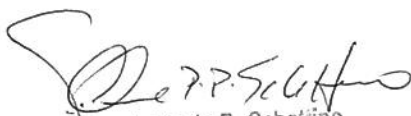
  
Dr. Eduardo Zlotnik  
Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:

Augusto de Lima  
Téc. Administrativo  
Diretoria Jurídica  
  
NOME:  
CPF: [REDACTED]

  
Lidio Moreira  
Gerente Administrativo  
HMVSC  
DRT 13097  
NOME: Lidio Moreira  
CPF: [REDACTED]



  
Guilherme de Paula P. Schettino  
Diretor Superintendente  
Instituto de Responsabilidade Social

  
Rogéria Leoni Cruz  
Diretora Jurídica

conforme Despacho Autorizatório -  
SEI 052712620  
